



CÂMARA ABERTA



Jornal da Câmara Municipal de Caxambu

Novembro de 2025 - Edição nº 334 - Ano XXXII - Caxambu - MG
Distribuição Gratuita



Ouça
a Rádio!



Acesse
o Site!

Novembro Azul

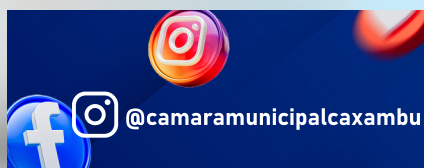
Mês de combate ao câncer de próstata
A prevenção é uma atitude de homem!

Projeto que proíbe o
uso de charretes foi
aprovado pela Câmara

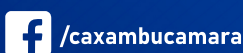
Pág. 3

Proteção a crianças
e adolescentes é
pauta de Projeto de Lei

Pág. 8



Acesse nossas Redes Sociais e nosso Site





Mário Alves

Presidente da Câmara Municipal de Caxambu
Partido PSD

CÂMARA MUNICIPAL: PODER INDEPENDENTE - VOZ DO POVO

A Câmara Municipal não é, e jamais poderá ser, um anexo de qualquer outro Poder.

Ela é a casa do povo, o epicentro do debate democrático em nossa cidade e um Poder autônomo, cuja independência é um pilar inegociável da nossa República.

Esta não é uma questão de preferência, mas um princípio fundamental consagrado na Constituição Federal, que estabelece a harmonia e a independência entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Uma Câmara Municipal forte e atuante é a maior garantia de que os interesses da coletividade serão sempre a prioridade.

Seus vereadores, eleitos para serem a voz de seus representados, têm o dever de se manterem fiéis às suas convicções e aos anseios da população, quer sejam da bancada da situação ou da oposição. A pluralidade de ideias é a matéria-prima do Legislativo, e o debate vigoroso é o que engrandece esta Casa e aprimora as políticas públicas.

A submissão é a antítese da representação. **Uma Câmara que se ajoelha diante de qualquer outra esfera de poder trai a sua essência, abandona sua função fiscalizadora e torna-se irrelevante.**

A consequência direta dessa postura é a perda de credibilidade, não apenas dos parlamentares, mas

da própria instituição.

Quando o Legislativo se cala ou apenas anui, quem perde é o cidadão, que fica órfão de seu mais direto canal de participação e controle sobre a administração pública.

É preciso que fique claro: parceria não se confunde com subserviência.

O diálogo e a colaboração com o Poder Executivo são essenciais para a governabilidade e para a entrega de resultados à população. Contudo, essa relação deve ser pautada pelo respeito mútuo e pela altivez.

A Câmara Municipal deve sempre analisar, debater, aprimorar e, quando necessário, rejeitar propostas que não atendam ao interesse público. Seu papel é ser um freio aos excessos e um acelerador para as boas iniciativas, **nunca um carimbo.**

Na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, até 31 de dezembro próximo, mesmo sendo membro da base aliada ao governo, **tenho a obrigação institucional e o compromisso moral de ser o primeiro e mais intransigente defensor da independência deste Poder.**

Minha lealdade primeira é com a instituição que presido, com a Constituição que jurei cumprir e com cada cidadão que deposita sua confiança neste parlamento.

Não medirei esforços para garantir que cada vereador tenha a liberdade de exercer seu mandato em sua plenitude, sem amarras ou constrangimentos.

A defesa da autonomia da Câmara Municipal não é uma bandeira de oposição nem de situação; é a defesa do próprio Estado Democrático de Direito.

Qualquer ato, venha de onde vier, que atente contra a dignidade e a independência deste Legislativo será veementemente rechaçado.

A Câmara Municipal tem a obrigação de manter-se de pé, vigilante e independente, pois somente assim poderá honrar o voto popular e cumprir sua missão de legislar e fiscalizar em nome do povo.

Mário Alves :.

Câmara aprovou projeto que proíbe o uso de veículos de tração animal

A proposta foi discutida com vereadores, charreteiros e a população em audiência pública

A Câmara Municipal de Caxambu aprovou o Projeto de Lei nº 31/2025, que dispõe sobre a proibição do uso de veículos de tração animal para transporte de carga e passageiros no perímetro urbano do município, além de instituir incentivos sociais para a reinserção dos condutores no mercado de trabalho e outras providências.

A proposta foi amplamente debatida entre os vereadores, os charreteiros e também com a população local, por meio de audiência

pública, e tem como objetivo garantir o bem-estar animal, promover a modernização do transporte urbano e assegurar a inclusão social dos trabalhadores que dependiam dessa atividade.

O projeto prevê a substituição gradual das charretes por veículos de tração motorizada e a criação de programas de apoio e qualificação profissional, em parceria com o Poder Executivo, para que os condutores possam se adaptar a novas oportunidades de renda.

Com a aprovação, o Legislativo reafirma seu compromisso com o progresso sustentável, a proteção aos animais e o desenvolvimento social de Caxambu. O projeto segue agora para sanção do Poder Executivo.

Novembro Azul mês de conscientização sobre a saúde do homem

A Câmara Municipal de Caxambu apoia e abraça essa causa. Faça isso você também!

O mês de novembro é marcado pela campanha Novembro Azul, uma iniciativa mundial voltada à conscientização sobre a saúde do homem, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata — o segundo tipo mais comum entre os homens brasileiros.

A campanha busca “quebrar tabus”, incentivar o autocuidado e reforçar a importância das consultas e exames preventivos que são fundamentais para o

diagnóstico precoce e o aumento das chances de cura.

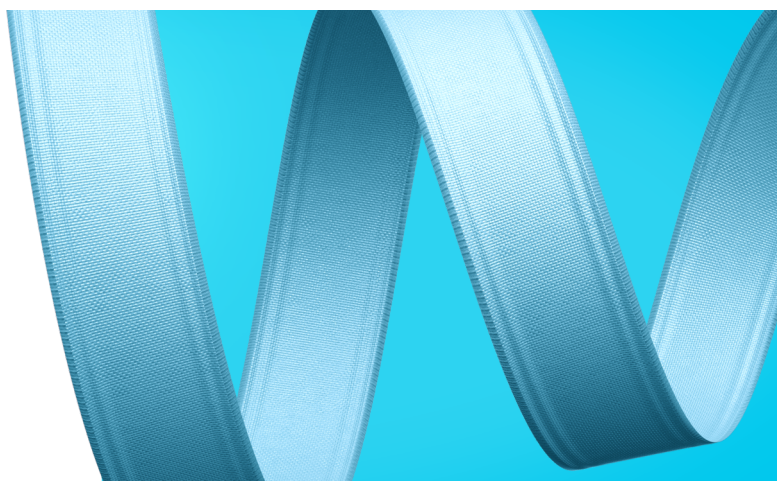
Além do câncer de próstata, o movimento também chama a atenção para outros aspectos da saúde masculina, como alimentação equilibrada, prática de atividades físicas e cuidados com a saúde mental.

A Câmara Municipal de Caxambu apoia o Novembro Azul e reforça o compromisso com ações que promovam a qualidade de vida e o bem-estar da população. Cuidar da saúde é um ato de responsabilidade e amor à vida.

Homens: cuidem-se. Façam seus exames regularmente. Sua vida é o seu bem mais precioso.

NOVEMBRO
AZUL

NÓS APOIAMOS
ESSA CAUSA!
PREVINA-SE!



Proposições dos Vereadores

O Vereador Mário Alves não tem um bairro específico para chamar de seu. Não levanta apenas bandeira territorial de um bairro.

Na verdade, o que o vereador Mário Alves tem, é uma cidade inteira para chamar de sua. E, é por toda ela que tem trabalhado incansavelmente.

Autor da **INDICAÇÃO Nº 584/2025** que solicita ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada das seguintes **PROVIDÊNCIAS URGENTES**:

1. A reconstrução da ponte no Bairro Jardim Exposição;
2. A limpeza e desobstrução imediata da via atingida;
3. A verificação das condições de segurança do entorno, com sinalização adequada até a conclusão da obra.

Autor da **INDICAÇÃO Nº 573/2025** que solicita ao Senhor Prefeito Municipal que **Priorize, imediatamente**, a execução da pavimentação da Rua 25 de Dezembro, fazendo justiça a uma comunidade esquecida e reparando uma dívida social que o tempo já não pode mais adiar.



Presidente Mário Alves



“Solicito a implantação de um programa habitacional voltado à construção de casas populares no município de Caxambu, com o objetivo de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e promover o direito à moradia digna. Bem como a construção de uma extensão do PSF (Programa Saúde da Família) para atender o Bairro Santo Antônio.”

Vereador Alessandro Bento Fortes (Sandrinho do Som)

“Gostaria de agradecer à Deputada Federal Ana Paula Leão pela emenda parlamentar de R\$ 1 milhão destinada ao Hospital de Caxambu, recurso que contribuirá significativamente para a melhoria da estrutura da saúde em nosso município. Estamos trabalhando para transformar o hospital em uma referência regional. Aproveito para destacar também que já recebi a comunicação de aceite do Senador Carlos Viana referente à destinação de um mamógrafo para Caxambu, e essa importante conquista já está em fase de encaminhamento.”



Vereador Clóvis Renato Soares De Almeida



“No mandato passado (2021–2024), levantei questionamento à resposta da taxa indevida de expediente e apresentei o Requerimento de nº 53/2024 ao Poder Executivo, solicitando informações sobre a cobrança de taxas de expediente nas parcelas do IPTU, bem como a isenção dessas cobranças. Na época, a solicitação não foi atendida. No entanto, fico satisfeito em registrar que neste ano, a atual administração acatou o pedido através do Projeto de Lei nº 73/2025, enviado a esta Casa Legislativa, onde deliberamos e votamos a favor, isentando os contribuintes dessa taxa, o que representa um avanço importante em favor da população e da justiça tributária.”

Vereador Dennis Renato Campos Carneiro (Renatinho)

“Solicito à Secretaria Municipal competente que providencie o alinhamento e a recomposição dos bloquetes em frente à Igreja Presbiteriana do Brasil, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 55, Centro, visando garantir melhores condições de tráfego, segurança e acessibilidade no local.”



Vereador Eduvaldo Ferreira (Edu)



“Solicito a revitalização da quadra poliesportiva situada na esquina da Rua Zaine com a Rua Florinda, que serve a comunidade dos bairros Santo Antônio, Jardim Vera Cruz e Talismã. A quadra apresenta vários problemas, incluindo portas e vidros danificados, além de um telhado comprometido, o que compromete sua funcionalidade e segurança.”

Vereador Fábio Curi Hauegen

Autor da Indicação nº495/2025, solicitando ao Executivo que providencie, com urgência, a instalação de placas de identificação nos logradouros públicos do Bairro Santa Terezinha, promovendo a organização e a correta identificação das vias da cidade, além de oferecer suporte às empresas prestadoras de serviços, especialmente na entrega de correspondências e demais entregas.



Vereador João Francisco da Silva (Joãozinho Sapê)



“Solicitei ao Poder Executivo que realize a manutenção na Praça Acácio de Almeida, no bairro Vista Alegre, bem como a instalação de banheiros autolimpantes na Praça 16 de Setembro, com estrutura adequada para atender a toda a população, inclusive pessoas com deficiência (PCD).”

Vereador Oromar Rivelino de Almeida (Oromar do Alto Santa Rita)

“Sou autor do Requerimento nº126/2025, solicitando informações sobre o Projeto de Lei nº31/2025 (sobre as charretes), considerando a possibilidade da iminente e planejada descontinuação da atividade de charretes no município e a proposta de substituição por tuk-tuks. Acredito ser fundamental que haja transparência e clareza quanto às regras de transição e acesso a essa nova modalidade de transporte.”



Vereador Osmar da Silva (Boé)



Autor da Indicação nº 586/2025 ao Poder Executivo, solicitando a contratação de mais um médico pediatra para atender na Policlínica Municipal de Caxambu.

Vereador Vivaldo Rodrigues de Oliveira Azevedo (Vivaldo da Saúde)

“Solicito ao Executivo a instalação de redutores de velocidade na Avenida Evaristo Sá Guedes, nas proximidades da curva que liga a Alameda das Leucenas à Alameda das Sibipirunas e também a instalação de quebra-molas em frente à quadra de esportes do bairro Vila Verde, com urgência.”



Vereador Wagner Maciel da Silva (Waguinho)

Alunos da APAE de Baependi visitaram a Câmara de Caxambu

Durante a visita, tiveram a oportunidade de prestigiar a exposição de fotos históricas

No dia 29 de outubro, a Câmara Municipal de Caxambu recebeu a visita dos alunos da APAE de Baependi.

A visita teve como objetivo proporcionar um momento de integração e aprendizado, permitindo que os alunos conhecessem o funcionamento do Poder Legislativo e o patrimônio histórico da cidade.

Durante a visita, o grupo teve a oportunidade de prestigiar a exposição de fotos históricas de Caxambu, composta por imagens do acervo do Centro de Documentação e Memória da Câmara.

A mostra reúne registros que retratam diferentes momentos da trajetória do município, despertando o interesse pela preservação da memória e da identidade local.

A Câmara de Caxambu agradece a presença dos alunos e educadores da APAE de Baependi.



Alunos e educadores da Apae com os servidores da Câmara

Relatório Fiscal - 2º quadrimestre de 2025



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Caxambu - MG (Poder Legislativo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.360,84	164.254,87	156.936,49	328.175,76	177.041,05	179.650,02	183.640,30	179.676,98	185.515,79	184.780,51	226.053,40	222.264,83	2.372.350,84
Pessoal Ativo	151.567,91	145.530,94	150.517,56	291.095,17	161.912,42	160.669,39	164.659,67	160.696,35	162.228,41	163.590,33	188.548,30	193.156,58	2.094.173,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	135.749,42	129.678,14	134.673,08	259.815,48	141.379,75	140.313,94	144.280,56	140.344,15	141.729,63	143.199,52	168.169,69	172.765,78	1.852.099,14
Obrigações Patronais	15.818,49	15.852,80	15.844,48	31.279,69	20.532,67	20.355,45	20.379,11	20.352,20	20.498,78	20.390,81	20.376,61	20.390,80	242.073,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.566,93	2.566,93	2.566,93	4.786,59	2.823,63	2.823,63	2.823,63	2.823,63	2.823,63	2.823,63	2.823,63	2.823,63	35.056,42
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.566,93	2.566,93	2.566,93	4.786,59	2.823,63	2.823,63	2.823,63	2.823,63	2.823,63	2.823,63	2.823,63	2.823,63	35.056,42
Pensões													
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	30.226,00	16.157,00	3.852,00	32.314,00	12.305,00	16.157,00	16.157,00	16.157,00	20.463,75	18.366,55	34.681,47	26.284,62	243.121,39
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)													
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)													
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	184.360,84	164.254,87	156.936,49	328.175,76	177.041,05	179.650,02	183.640,30	179.676,98	185.515,79	184.780,51	226.053,40	222.264,83	2.372.350,84

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.145.920,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.672.796,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	95.473.124,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.372.350,84	2,48
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.728.387,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.441.968,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.155.548,71	5,40

Projetos Aprovados



Projetos encaminhados pelo Executivo Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 12/2025

Encaminhado pelo Executivo, que altera a Lei Complementar nº 83/2019, que dispõe da estrutura administrativa do município e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 13/2025

Encaminhado pelo Executivo, que altera a Lei Complementar nº 82/2019, que dispõe da ampliação do número de vagas do cargo de Agente de Trânsito no município e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 72/2025

Encaminhado pelo Executivo, o autoriza a realizar realocação orçamentária, por transposição entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2025, com criação de fonte de recursos, no valor de R\$116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais).

Projeto de Lei nº 73/2025

Encaminhado pelo Executivo, que extingue a Taxa de Expediente no município e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 74/2025

Encaminhado pelo Executivo, o autoriza a realizar realocação orçamentária, por transposição, entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2025, com criação de fonte de recursos, no valor de R\$1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais).

Projeto de Lei nº 76/2025

Encaminhado pelo Executivo, o autoriza a realizar realocação orçamentária, por transposição entre dotações do poder Legislativo no orçamento de 2025, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Projeto de Lei nº 77/2025

Encaminhado pelo Executivo, o autoriza a realizar realocação orçamentária, por Transposição entre dotações do Poder executivo no Orçamento de 2025, no valor de R\$488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Projeto de Lei nº 78/2025

Encaminhado pelo Executivo, o autoriza a realizar realocação orçamentária, por Transposição entre dotações do Poder executivo no Orçamento de 2025, no valor de R\$257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

Projetos de autoria dos Vereadores

Projeto de Lei nº 75/2025

De autoria dos Vereadores Fábio Curi e Mário Alves, que institui a Política de Transparência dos Médicos Plantonistas no âmbito do Município de Caxambu e dá outras providências.

O Projeto de Lei institui a Política Municipal de Transparência dos Médicos Plantonistas, garantindo à população acesso às informações sobre escala, frequência e presença dos profissionais nas unidades de saúde.

A medida busca assegurar transparência e controle social no funcionamento dos serviços públicos de saúde.

Projeto de Lei nº 79/2025

De autoria do presidente Mário Alves, que dispõe sobre a promoção da proteção e da segurança de crianças e adolescentes em ambientes digitais no âmbito das escolas públicas e privadas do Município de Caxambu, e dá outras providências.

O Projeto de Lei estabelece diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, especialmente nas escolas. A proposta busca prevenir crimes virtuais, cyberbullying e desinformação, promovendo a educação digital como política pública essencial.

De caráter preventivo e educativo, o projeto incentiva ações de orientação sem impor obrigações ao Executivo, visando proteger a infância e formar cidadãos conscientes.

Os projetos foram votados e aprovados pelos Vereadores nas Reuniões Ordinárias da Câmara.

Projeto de Lei estabelece diretrizes para a educação digital nas escolas

Câmara de Caxambu propõe ações para proteger crianças e adolescentes no ambiente digital

O presidente da Câmara Municipal de Caxambu, vereador Mário Alves, apresentou o Projeto de Lei nº 79/2025, que estabelece diretrizes e ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, com foco especial nas escolas — espaços em que o contato com tecnologias e redes sociais ocorre cada vez mais cedo.

A proposta surge diante da crescente preocupação com os riscos que a internet pode representar na realidade do público infantojuvenil. A falta de orientação adequada pode colocar à exposição, crianças e adolescentes a crimes virtuais, cyberbullying, assédio, manipulação e desinformação, além de situações que comprometem não apenas a segurança, mas também o desenvolvimento emocional e social.

O projeto busca fortalecer não só a educação digital, como a política pública essencial, promovendo o uso consciente e responsável das tecnologias e contribuindo para a formação cidadã e para a proteção da infância.

A proposta não impõe obrigações diretas ao Executivo, mas define diretrizes e incentiva práticas educativas, mantendo-se, assim, em conformidade com a Constituição e com o entendimento dos Tribunais de Justiça sobre a competência legislativa dos vereadores.

Trata-se de uma medida preventiva, educativa e social, voltada à proteção de um dos bens mais preciosos da sociedade: as nossas crianças e adolescentes.



Imagem ilustrativa

Câmara Aberta é uma publicação e uma criação da Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Caxambu
Rua Conselheiro Mayrink, 363 - Centro
CEP: 37.440-000 Telefax: (35) 3341-3313
E-mail: imprensa@camaracaxambu.mg.gov.br

Jornalista Responsável: Livia Grassi - MTB 22922/MG
Edição e Redação: Livia Grassi
Projeto Gráfico: Livia Grassi
Diagramação: Livia Grassi
Fotografia: Daniel Oliveira
Chefe de Gabinete: Denilson Martins de Souza
Impressão: Gráfica Novo Mundo Ltda.
Telefone: (35) 3339-3333
Tiragem: 2.500 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer parte do Câmara Aberta, desde que o nome deste jornal seja citado.



**Poder
Legislativo Municipal**
Câmara Municipal de Caxambu

MESA DIRETORA 2025 PRESIDENTE

Mário Luiz Alves - PSD

VICE-PRESIDENTE

João Francisco da Silva - MDB
(Joãozinho Sapê)

SECRETÁRIO

Eduvaldo Ferreira - PSDB
(Edu)

VEREADORES

Alessandro Bento Fortes (Sandrinho do Som) - PSD

Clovis Renato Soares de Almeida - PP

Dennis Renato Campos Carneiro (Renatinho) - PSB

Fábio Curi Hauegen - PP

Oromar Rivelino de Almeida - PSD

Osmar da Silva (Boé) - PRD

Vivaldo Rodrigues de Oliveira Azevedo (Vivaldo da Saúde) - PRD

Wagner Maciel da Silva (Waguinho) - PSD

COMISSÕES PERMANENTES

Legislação, Justiça e Redação

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Serviços Públicos Municipais

Águas Minerais

Turismo, Esporte e Meio Ambiente

Educação, Cultura e Assuntos Escolares

Saúde e Promoção Social

Acessibilidade e Inclusão